

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Processo n°: **1013685-18.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Cobrança de Aluguéis - Sem

despejo

Requerente: Marco Antonio Carvalho- Acompanhado(a) pelo(a) Advogado(a) Dr(a).

Paulo Eduardo Munno de Agostino.

Requerido: Paulo Sergio Bavaro - CPF: 109073068-37 - Desacompanhado de advogado.

Aos 13 de março de 2018, às 17:00h, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial Civel, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) **Conciliador(a) o juízo**, comigo escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de tentativa de conciliação, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Apregoadas, constatou-se o comparecimento das partes, bem como de seu(s) advogado(s) e representantes, acima identificados.

Proposta a conciliação esta foi rejeitada pelas partes. Pelo(a) ré(u) foi apresentada defesa oral nos seguintes termos: Alega que não tem condições financeiras de pagar a dívida, por estar desempregado. QUE o valor cobrado na ação não condiz com o valor que ficou devendo na imobiliária, pois tem documentos para comprovam que deve em torno de R\$ 3.200,00. Pelo(a) ré(u) ainda foi dito que tem interesse na produção de outras provas. Pelo(a) autor(a) foi dito que requer seja concedido prazo para se manifestar a respeito da contestação apresentada pelo(a) ré(u), bem como declinará na sua replica seu desejo de produzir outras provas. Pelo MM Juiz foi dito: Defiro o prazo de dez (10) dias corridos para o(a) autor(a) se manifestar a respeito da contestação, que começará a fluir no próximo dia útil. Com a juntada da replica, ou decorrido in albis o prazo para tanto, tornem os autos conclusos para deliberações. Saem os presentes intimados e cientes de que este termo será visualizado nos autos virtuais somente com a assinatura digital do MM Juiz, porquanto o impresso e assinado pelas partes, não será digitalizado para os autos, eis que ficará arquivado cartório, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos. NADA MAIS. Eu, Moacir Marques Junior, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM Juiz:	
Requerente(s):	Adv. Requerente(s):
Requerido(s):	
Conciliador: o juízo	

DOCUMENTO TAMBÉM ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA